



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE UNIDADE MODULAR (CONTÊINER) ADAPTADA

1. INTRODUÇÃO GERAL

Constitui objetivo deste Termo de Referência o detalhamento do objeto a ser adquirido com a caracterização das especificações técnicas, a justificativa da demanda, deveres das partes, assim como estabelecer prazo, local de entrega, modo de fornecimento, a estimativa da despesa e demais informações que possam fornecer elementos básicos para iniciar a contratação de bens e serviços almejados pela Administração.

2. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana - SEPLAN

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 A presente demanda objetiva a contratação por meio de aquisição imediata.

3.2 Os quantitativos, as condições e exigências mínimas, constam no presente Termo de Referência.

3.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 11.059, de 26 de outubro de 2021.

3.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no CATMAT/CATSER, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens neste Termo de Referência.

3.6 O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, podendo, mediante acordo entre as partes, ser prorrogado por até igual período.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O crescimento dos serviços de motoboys nas cidades é parte de uma transformação

maior nas economias urbanas, fortemente impulsionada pela expansão dos aplicativos digitais de entrega, pelo e-commerce e pela busca dos consumidores por comodidade e rapidez. Esse fenômeno tem vários aspectos — econômicos, sociais, tecnológicos e de trabalho.

4.1 A aquisição de contêiner como base para os motoboys do município é importante para assegurar melhores condições de permanência e organização, especialmente durante os períodos de espera por chamadas ou entregas, contribuindo para a dignidade no exercício da atividade profissional, bem como para melhoria das condições de trabalho desses prestadores de serviço. No entanto, a infraestrutura atual dos prédios do município não atende satisfatoriamente a essa necessidade, impactando diretamente a qualidade das condições de trabalho da categoria.

4.2 A aquisição do contêiner atende a uma necessidade real e urgente dos motoboys de Santa Cruz do Sul, oferecendo uma solução moderna e sustentável que se alinha aos objetivos de uma gestão de qualidade, capaz de responder com agilidade às demandas crescentes da comunidade e garantir um ambiente adequado destinado à permanência de curta duração dos entregadores.

4.3 A contratação está em conformidade com o plano anual de contratações, e foi prevista na elaboração do PCA para o ano de 2026, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 95440517000108-0-000001/2026
- Data de publicação no PNCP: 09/12/2025
- Id do item no PCA: 563
- Classe/Grupo: 12560 - Aquisição de um contêiner adaptado para uso como base de apoio e estrutura de suporte aos motoboys.

4.4 Do estudo técnico preliminar: A aquisição foi planejada com base no levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela viabilidade da contratação.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE UNIDADE MODULAR (CONTÊINER) ADAPTADA, PARA USO COMO BASE DE APOIO E ESTRUTURA DE SUPORTE AOS MOTOBOYS DO MUNICÍPIO, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste documento.

A presente contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento da unidade, não contemplando a execução da infraestrutura necessária à sua instalação, tais como fundação, ligações elétricas externas, ligações hidráulicas e sanitárias, que serão executadas diretamente

pelo Município.

A unidade deverá ser fornecida apta à instalação, com definição prévia dos pontos de conexão.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. REQUISITOS DO OBJETO

A seguir serão descritos os detalhes do fornecimento e como será feita sua medição para fins de pagamento do mesmo.

6.2. REQUISITOS GERAIS DO OBJETO

Referência:

- Unidade de Contêiner dry 40 pés HC; Medidas externas mínimas: 12,00 m de comprimento x 2,30 m de largura x 2,80 m de altura;
- Contêiner usado, conforme padrão internacional de comercialização intermodal – Padrão Classe A;
- Assoalho em compensado naval de 28mm, revitalizado, impermeabilizado com tinta epóxi cinza, com catalisador e rodapé em PVC na cor branca;
- Aço corten de 2,5mm;
- Contêiner sem furos, com as estruturas da longarina e vigas bem conservadas;

Modificações:

- Parte externa – Contêiner lixado e com aplicação de antiferruginoso (paredes e teto), com pintura esmalte industrial na cor a definir (paredes e teto);
- Parte externa – Pingadeira nas aberturas;
- Parte interna – A unidade deverá possuir isolamento térmico compatível com o uso proposto, garantindo condições mínimas de conforto ambiental.
- Parte interna – Revestimento em PVC na cor branca (forro);
- Parte interna – Revestimento em MDF laminado na cor branca (paredes e divisórias);

Aberturas:

- 01 Porta de abrir no mesmo material do contêiner de 0,90 x 2,10 m, com fechadura apropriada, com duas cópias de chave;
- 02 Janelas em vidro temperado 4mm de 1,00 x 1,00 com perfil de alumínio preto ou

branco (basculante) e com fechamento externo em chapa no mesmo material do contêiner, com fecho interno de segurança;

Banheiro:

- Revestimento interno das paredes em material resistente à umidade, na cor branca;
- Revestimento em cerâmico padrão casse A nas medidas de 0,67 x 0,67 (piso);
- 01 Portas internas semi oca na cor branca de 0,70 x 2,10 (abrir para dentro);
- 01 Janela em vidro 4mm de 0,50 x 0,50 (maxim-ar), com grade de ferro;
- 01 Vaso com caixa acoplada na cor branca;
- 01 Armário padrão na cor a definir;

Instalações: Hidro sanitária de água fria:

- 03 Pontos de entrada e saída (vaso sanitário, pia e pia da cozinha);

Instalação elétrica monofásica com pontos.

- 10 tomadas simples;
- 01 tomada de força para o ar condicionado (Até 18 BTUS);
- 01 ponto de espera para internet;
- 02 interruptores;
- 05 lâmpadas de LED embutida (QUENTE OU FRIA);
- 01 quadro de disjuntores normatizado;

Projetos:

- Projeto de planta baixa humanizada, com descritivo das medidas do layout;
- Planta de pontos elétricos e pontos hidráulicos;

As instalações elétrica, hidráulica e hidrossanitária deverão estar em conformidade com as normativas pertinentes, completamente instaladas, em pleno funcionamento, restando à contratante apenas fazer as ligações externas.

Todas as aberturas devem ser devidamente seladas com silicone para garantir uma vedação hermética ao redor das esquadrias, protegendo contra infiltrações de água e ar. Também devem ser reforçadas nas bordas para manter a integridade estrutural do contêiner. Além de revestimento com pintura esmalte industrial na cor a definir em todos os elementos.

Caixa CD com disjuntores para iluminação e tomadas conforme ABNT NBR 5410 e NR 10. Toda a fiação, eletrodutos e caixas de passagem instalados, fios, cabos e disjuntores

dimensionados de acordo com as cargas.

A CONTRATADA deverá fornecer, previamente à execução das adaptações da unidade, croqui técnico contendo as dimensões internas, a localização dos pontos de iluminação, tomadas, vaso sanitário, pia do banheiro e pontos hidráulico e de esgoto da pia da cozinha, a fim de anuência da fiscalização, para só então dar prosseguimento aos serviços.

O fornecimento deverá ser acompanhado de laudo atestando as condições técnicas e ambientais relativo à ausência de riscos químicos, biológicos e físicos (especificamente para radiações), com a identificação da empresa e responsável técnico, acompanhado de ART/RRT. Esse laudo visa a conformidade com a Portaria nº 1.420, de 27 de agosto de 2024, em que O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO resolve:

Art. 2º Estabelecer, com relação ao uso ou reuso de contêiner originalmente utilizado para transporte de cargas em área de vivência, que:

I - somente é permitido o uso de contêiner originalmente utilizado para transporte de cargas, em áreas de vivência ou de ocupação de trabalhadores, se este for **acompanhado de laudo das condições técnicas e ambientais relativo à ausência de riscos químicos, biológicos e físicos (especificamente para radiações), com a identificação da empresa responsável pela adaptação;**

A CONTRATADA deverá fornecer uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, após a entrega do contêiner finalizado.

A CONTRATADA deverá fornecer à fiscalização, em até 5 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho, previamente à entrega do bem, croqui técnico contendo dimensões, pontos de apoio, cargas e localização das conexões elétricas e hidrossanitárias, necessárias à correta execução da base e infraestrutura, que serão executadas pela Contratante, a fim de compatibilização.

6.3 NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Não se aplica.

6.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

I – Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da

licitante, comprovando que forneceu satisfatoriamente unidade(s) modular(es) (contêiner) adaptada(s).

a) Os atestados apresentados deverão conter as seguintes informações: nome do contratado, do contratante, identificação, descrição e quantidades do objeto fornecido e local do fornecimento.

6.5 DA SUSTENTABILIDADE

A solução adotada apresenta potencial de sustentabilidade em razão da possibilidade de reutilização de estruturas metálicas e da redução de impactos construtivos no local de instalação.

Ressalta-se que o desempenho térmico e ambiental da unidade dependerá das soluções de isolamento adotadas, devendo atender às condições mínimas de conforto e salubridade.

6.6 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação total ou parcial, para a execução do objeto desta licitação.

6.7 DO PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

a) O prazo de entrega do produto será de 30 (trinta) dias a contar a partir do recebimento da ordem de compra (empenho), podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração e mediante justificativa.

b) O prazo de garantia do produto, contra vício(s), defeito(s) de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos, suas partes e acessórios, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

b.1) A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

c) Durante este prazo de garantia, a empresa deverá se responsabilizar pela Assistência Técnica e manutenção e por todos os custos referentes a mesma, sem ônus para o Município e com prazo de atendimento de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, e de solução de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a contar da hora da comunicação.

c.1) A Assistência Técnica e manutenção deverá ser prestada pela própria empresa ou por representante autorizado indicado pela empresa vencedora.



c.2) Todas as despesas decorrentes da Assistência Técnica e manutenção da garantia são de responsabilidade da empresa vencedora.

d) Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto, após o envio da nota de empenho pelo Município, deverá ser entregue na Praça Hardy Elmiro Martin, na Rua Tiradentes, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul – RS, ou em outro local da área central, a ser definido pelo Município, em dia útil, no horário de expediente.

A entrega deverá ser previamente agendada com a fiscalização, a fim de que o município possa providenciar o descarregamento e instalação do contêiner.

O objeto deverá ser entregue livre de despesas pertinentes a frete e carga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

O recebimento do objeto será feita por Servidor ou Comissão designado pela Secretaria Requisitante, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento provisório.

Caso verifique-se a não conformidade do objeto, a Contratada deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo que todas as despesas decorrentes da substituição serão por sua conta, sem ônus para o município.

Poderão ser solicitadas ainda, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO, ANVISA e de outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis ao objeto.

O Município será responsável pela execução da base de apoio e disponibilização das infraestruturas externas necessárias (energia elétrica, água e esgotamento sanitário), devendo estas estarem compatíveis com as especificações técnicas fornecidas pela contratada.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas

avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à execução do objeto contratado, no prazo e forma estabelecidos.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de quinze dias, o objeto com avarias ou defeitos detectados no ato de entrega definitiva;

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que possam impossibilitar o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

h) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

i) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte aos donatários, de frete e seguro, e, eventuais perdas ou dano;

j) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento desta contratação;

k) Substituir o objeto recusado pela fiscalização, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes do processo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação da Contratante, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução do objeto recusado e fornecimento do objeto em conformidade com o que foi contratado;

l) Fornecer garantia total do contêiner, inclusive contemplando defeitos de fabricação, os acessórios e equipamentos instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

m) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

n) Fornecer à fiscalização, em até 5 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho, previamente à entrega do bem, croqui técnico contendo dimensões, pontos de apoio, cargas e localização das conexões elétricas e hidrossanitárias, necessárias à correta execução da base e infraestrutura, que serão executadas pela Contratante, a fim de compatibilização.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias, após a expedição de Termo de Recebimento Definitivo pela Fiscalização, e cumpridas as condições estabelecidos pelo setor de pagamentos do município.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, com adoção do critério de julgamento do menor preço.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto em legislação, a estimativa do valor se deu a partir de cotação de mercado, com empresas que fornecem objetos semelhantes.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A ser informada no empenho.

14. DOS ANEXOS

Anexo a este termo está a planilha orçamentária.

Santa Cruz do Sul, 18 de junho de 2026.

ROSELI M. BROCHIER KIST

Eng^a. Civil – CREA/RS – 131.506

VANIR RAMOS DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade
Urbana